



TRTsc

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

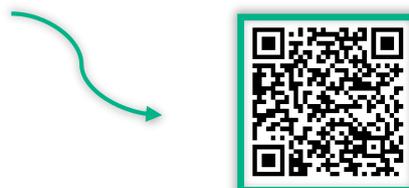
CEJUSC DE CHAPECÓ

 08 a 10-05-2024

 Chapecó

APRESENTAÇÃO

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Chapecó, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 05/2024, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 19-04-2024.



CorOrd nº
0000057-09.2024.2.00.0512



08 a 10 de maio de 2024



Chapecó

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Chapecó, Palmitos e Pinhalzinho.



Sua Excelência foi recebido pelo Diretor da CALEX, Clóvis Miguel Massignani.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	3
2. DADOS ESTATÍSTICOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.2. Movimentação processual.....	6
2.2.1. Acordos realizados.....	6
2.2.2. Valores.....	8
3. CONSTATAÇÕES	10
4. DETERMINAÇÕES	11
4.1. Determinações padrão para todos os CEJUSC.....	11
5. RECOMENDAÇÕES	12
5.1. Recomendação específica	12
6. REUNIÕES	13
6.1. Reunião com advogadas(os).....	13
6.2. Reunião com o diretor do CEJUSC.....	14
6.3. Reunião com as(os) juízas(es) do foro.....	15
6.4. Confraternização com magistradas(os) e servidoras(es).....	17
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
7.1. Prazo para resposta.....	19
7.2. Encerramento	19

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

No âmbito deste Regional, a criação e as diretrizes gerais de funcionamento dos CEJUSCs são disciplinadas pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022.

Conforme estabelecido no art. 9º da Portaria acima referida, os CEJUSC-JT1º GRAU “são responsáveis pelo desenvolvimento dos métodos consensuais de solução de disputas em processos que tramitam em qualquer fase processual no primeiro grau de jurisdição, nas unidades judiciárias integrantes de sua área de atuação”.

De acordo com o § 2º do art. 9º da Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022, a adesão das Unidades Judiciárias da área de atuação do CEJUSC é automática, sendo facultada às Varas a remessa de processos aos Centros de Conciliação.

Os dados do CEJUSC de Chapecó são:



Ato de instalação: Ato PRESI nº 149/2019

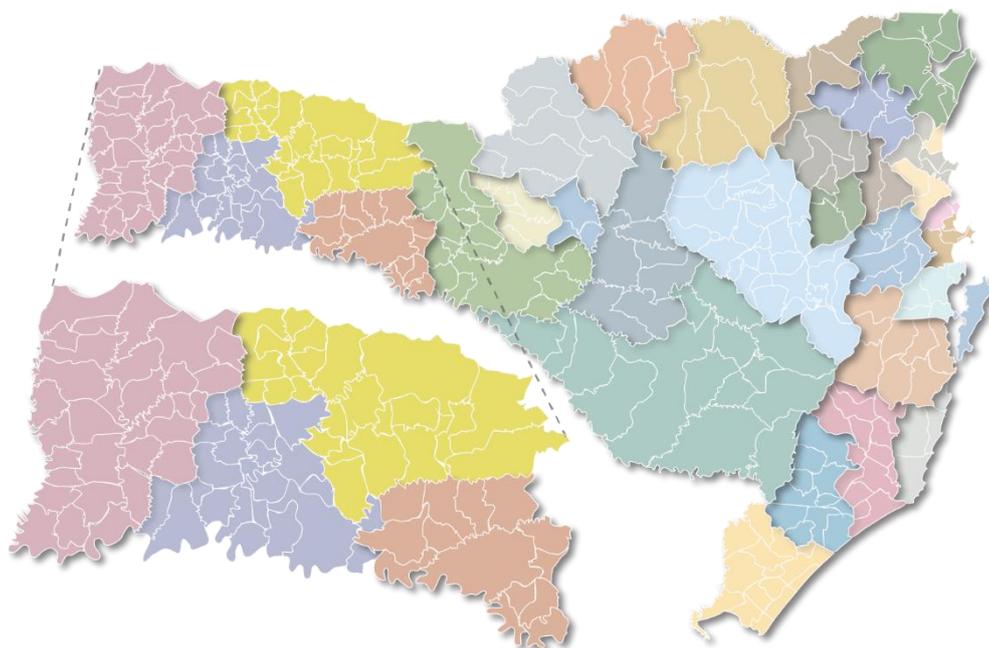


Data de inauguração: 10-05-2019





Unidades judiciárias atendidas: Chapecó, Xanxerê, Concórdia e São Miguel do Oeste.



Juízas(es)

Função	Juíza/ Juiz
Coordenadora	Vera Marisa Vieira Ramos
Supervisor	Luiz Fernando Gonçalves



Servidores

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Fernando Teixeira Paletta	TJ	Diretor de CEJUSC CJ-01	25-09-2019
Marcelo de Liz Andrade	TJ		22-01-2024
Total de servidores:			2
Lotação paradigma: Não há estabelecimento de lotação paradigma para CEJUSC.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiári: Bianca Verza.
 Fonte: <https://portal.trt12.jus.br/centrosconciliacao>

De acordo com informação prestada pelo diretor do CEJUSC em questionário próprio, não há servidores em teletrabalho, cumprindo assim, a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

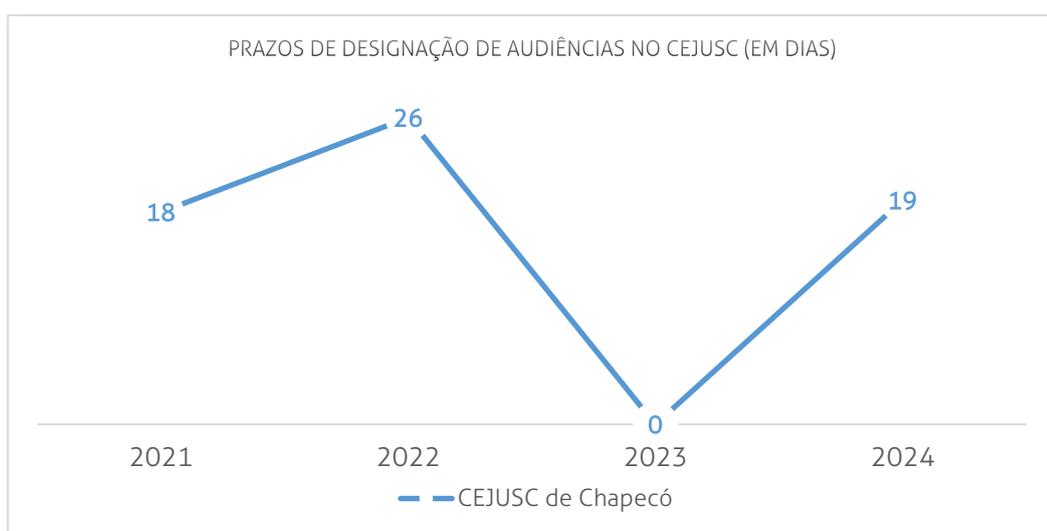
2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor do CEJUSC, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma:

A pauta de audiências do CEJUSC-JT 1º Grau de Chapecó é organizada de forma em que, após a triagem feita na vara de origem e posterior envio dos processos com efetiva possibilidade de conciliação para o Centro, só servidores da unidade designam a audiência (data e horário), fazem a devida certidão no processo, procedem à intimação das partes, bem como fazem o controle das intimações. O servidor Diretor do Centro atua como conciliador nas audiências que ocorrem na unidade. Após a realização das audiências e posterior assinatura do(a) Magistrado(a) Coordenador(a)/Supervisor(a), os autos são remetidos à vara de origem para o cumprimento das determinações contidas em ata para regular prosseguimento do feito. Em regra, as pautas ocorrem cerca de 3 a 4 dias por semana, às vezes em pauta dupla, em média com 13 a 14 processos por dia pautado. Nos dias em que não ocorrem audiências na unidade, os Servidores do Centro também ficam a cargo das atividades administrativas da unidade. Quando necessário, Diretor da Unidade realiza o contato prévio com as partes - como conciliador - com o intuito de atingir maiores índices no que diz respeito às composições processuais.

Verifica-se em 02-05-2024, que as audiências estão sendo designadas para o dia 21-05-2024.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2024, que foi verificado em 02-05-2024.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Apresentam-se abaixo os dados relativos às audiências realizadas no CEJUSC, os índices de conciliação obtidos, por fase processual, bem como os valores arrecadados e os valores pagos aos credores decorrentes dos acordos realizados no CEJUSC.

Todos os dados foram obtidos por meio da Coordenadoria de Estatística deste Regional.

Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/SEESTP_cejusc1g)

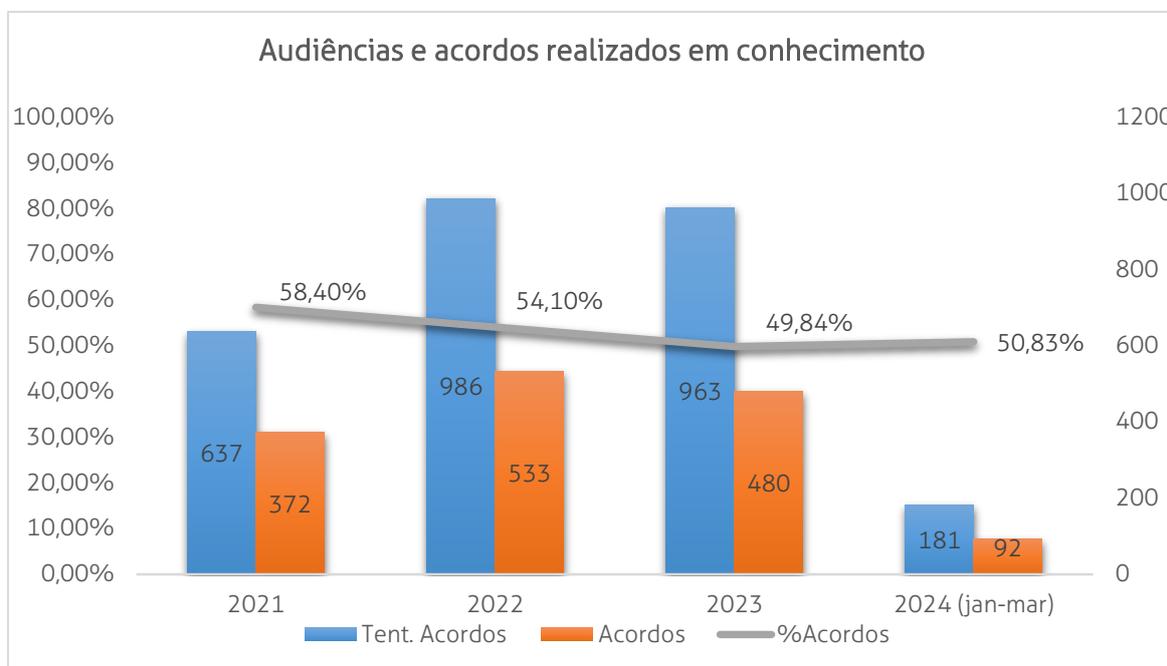


Portal de Estatística

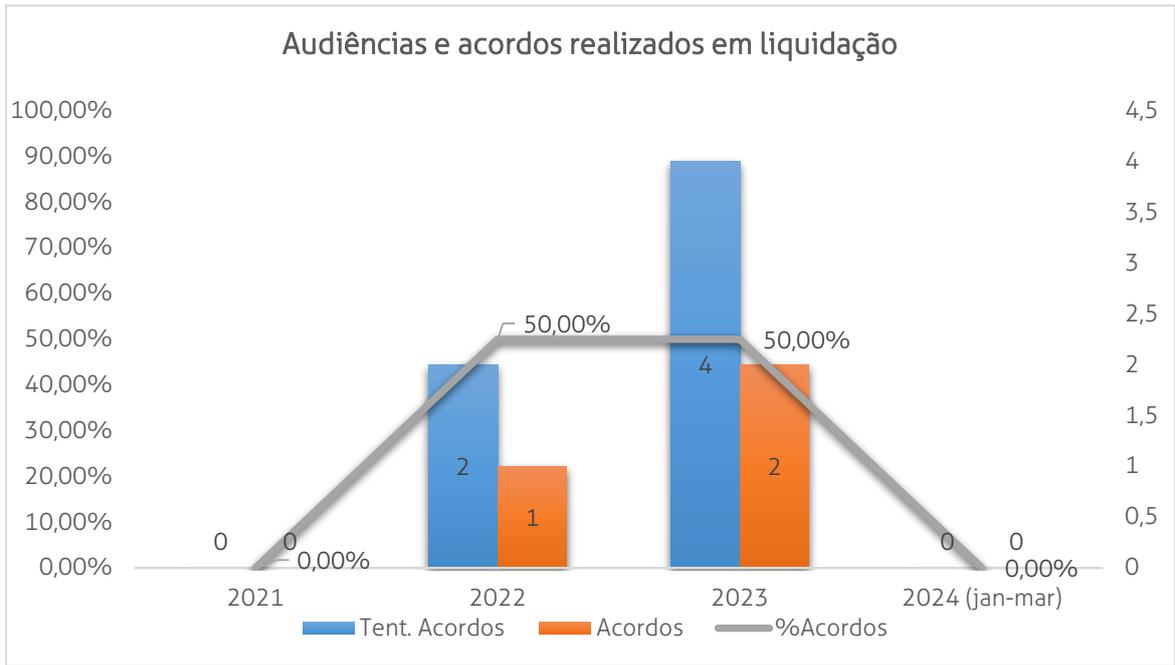
2.2.1. ACORDOS REALIZADOS

Abaixo são apresentadas as quantidades de audiências de tentativa de conciliação, de acordos realizados e os índices de conciliação em processos que tramitaram no CEJUSC de Chapecó, nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

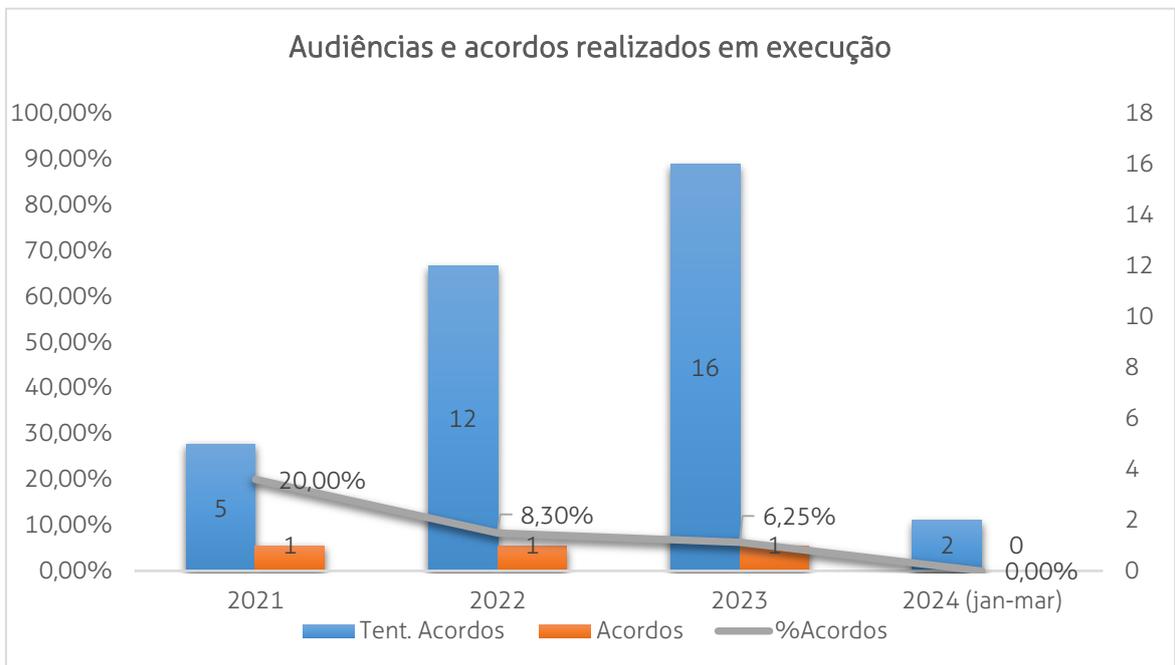
A) FASE DE CONHECIMENTO

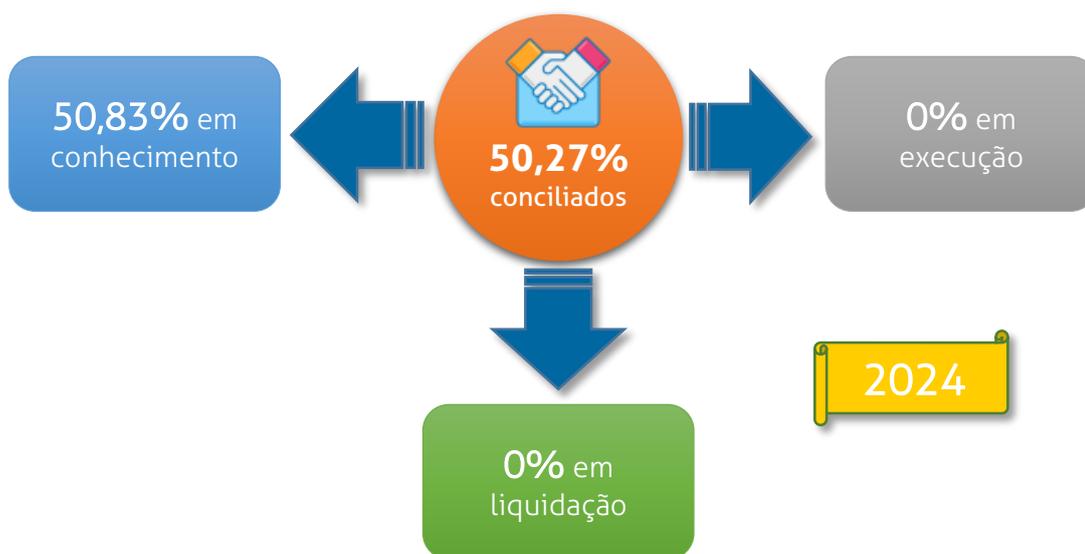


B) FASE DE LIQUIDAÇÃO



C) FASE DE EXECUÇÃO



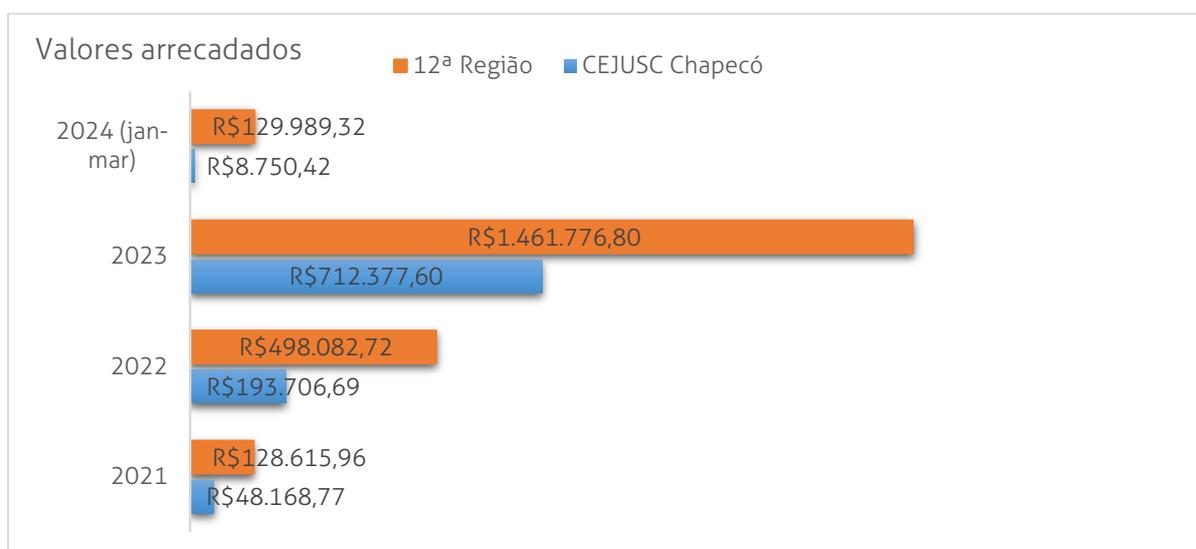


2.2.2. VALORES

Apresentam-se, abaixo, gráficos com a relativos à soma dos valores arrecadados a título de custas, imposto de renda e contribuição previdenciária decorrentes dos acordos realizados no CEJUSC de Chapecó, e o gráfico com os valores dos acordos realizados no CEJUSC, que devem ser pagos aos credores pelos devedores.

A) VALORES ARRECADADOS

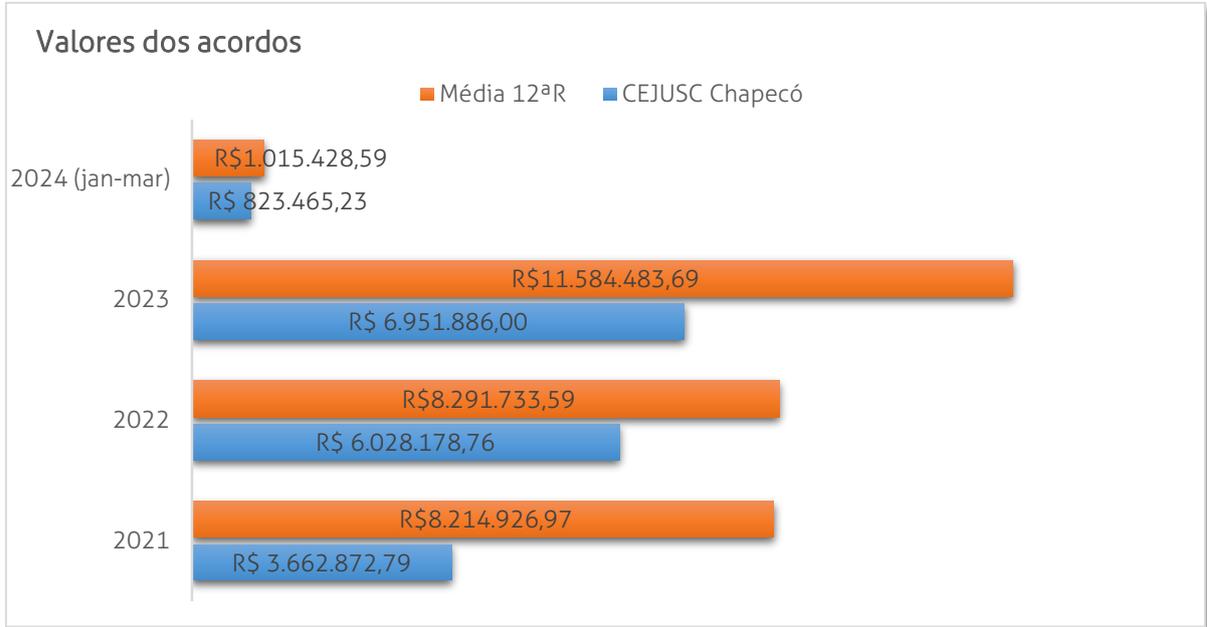
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pelo CEJUSC de Chapecó comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado pelo CEJUSC, neste ano, foi de:
R\$ 48.168,77

| B) VALORES DOS ACORDOS

O quadro abaixo apresenta os valores dos acordos realizados no CEJUSC de Chapecó, que devem ser pagos aos credores pelos devedores, comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Valor dos acordos no CEJUSC, neste ano, foi de:

R\$ 3.662.872,79

3. CONSTATAÇÕES

Antecipadamente à correição foi enviado questionário ao CEJUSC de Chapecó, conforme segue:

I) todas as Varas do Trabalho atendidas pelo CEJUSC encaminham processos para o Centro?

A Direção do CEJUSC informou que: Todas as Varas do Foro de Chapecó e, também, a Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste encaminham processos ao CEJUSC.

II) são incluídos processos de execução na pauta do CEJUSC? Em média quantos por semana?

A Direção do CEJUSC informou que: Sim. Com pouca frequência são enviados processos na fase de execução ao Centro de Conciliação.

III) quantas audiências são designadas por pauta no CEJUSC?

A Direção do CEJUSC informou que: Média de 13 a 14 processos por dia pautado.

IV) as atas são assinadas em até 24 horas após a realização das audiências?

A Direção do CEJUSC informou que: Sim.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS CEJUSC

Determinações que são replicadas a todos os CEJUSC, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. atentar para o correto preenchimento de todas as informações referentes aos acordos no PJe, como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão;
- II. atentar para o disposto no art. 6º, §§ 1º e 1º-A, da [Resolução CSJT nº 174/2016](#), que dispõe que é indispensável a presença da(o) advogada(o) do autor nas audiências realizadas no CEJUSC, caso constituído, bem como, no caso de *jus postulandi*, que a audiência seja supervisionada pessoalmente pelo magistrado;
- III. no caso de termo de conciliação lavrado no CEJUSC na ausência de qualquer das partes e de seus advogados, e homologado sem a assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada a juntar no PJe manifestação no sentido de ratificar os termos do acordo.

5. RECOMENDAÇÕES

5.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Recomendação decorrente da correição atual, que diz respeito ao CEJUSC correicionado. Recomenda-se:

- I. designar datas pré-definidas de pauta, sugerindo-se no mínimo três sessões por semana, com duas mesas, considerando que há dois servidores lotados no CEJUSC.

6. REUNIÕES

6.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia oito de maio de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com a advogada Maria Thereza Zandavalli Lima (OAB nº 22.673), Presidente da Subseção da OAB em Chapecó, e os advogados Rafael Sérgio Gonzaga (OAB nº 40.951), Secretário-Adjunto da Subseção da OAB de Chapecó, Rafael Sérgio Gonzaga (OAB nº 40.951) e Cristiano Stonoga (OAB nº 20.208), Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho.

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

A advogada Maria Thereza agradeceu a atenção dispensada e relatou que a OAB tem amplo acesso e possibilidade de interlocução com todas(os) as(os) juízas(es) das Varas do Trabalho de Chapecó. Elogiou, portanto, o relacionamento entre os advogados e as unidades judiciárias trabalhistas.

De outro norte, esclareceu que, ao abrir possibilidade aos advogados para manifestação prévia sobre eventuais demandas a serem trazidas por ela nesta reunião com o Desembargador-Corregedor, foram apresentadas as seguintes reivindicações:

1 - Atrasos nas audiências - os advogados manifestaram-se no sentido de que as audiências sofrem considerável atraso em seus horários marcados. Ponderaram que muitas vezes os atrasos decorrem da ordem de preferência nas pautas para as tentativas de conciliação, e sugerem sejam esses processos encaminhados ao CEJUSC, para evitar o reflexo do atraso nas demais audiências marcadas. Por outro lado, deixaram assente que nos casos de atraso que autorizem a saída do advogado, com remarcação da audiência, os registros em ata são sempre realizados, na forma da lei;

2 - Ausência de padronização de procedimentos quanto à apresentação de contestação - os advogados afirmam que as varas do trabalho de Chapecó não possuem uniformidade quanto ao prazo lançado para apresentação de contestação, o que, segundo eles, causa insegurança jurídica, mormente para os advogados de outras localidades que não conhecem as diferenças de procedimentos entre uma vara e outra. Também apontam as dificuldades de compreensão de tal diferença de procedimento pelos advogados recém-formados, cuja tendência de interpretação das normas é mais literal, podendo decorrer maior impugnação quanto à distinção de prazos para apresentação da contestação ou de outros atos processuais expressamente previstos na CLT. Reivindicam, assim, uma padronização de prazos para facilitar os trabalhos e garantir segurança jurídica à comunidade;

3 - Padronização da condução das audiências telepresenciais - os advogados relatam que a utilização da ferramenta Zoom para as audiências não é uniforme, havendo juízo que se utiliza da sala de espera e outro não, o que por vezes confunde o advogado que acredita estar na sala de espera correta, quando a audiência pode estar sendo realizada em outro link, havendo risco de ocorrer revelia ou confissão. Solicitam a padronização do procedimento também no particular;

4 - Gravação das audiências em mídia audiovisual - os advogados questionam a necessidade de reduzir a termo os depoimentos colhidos nas audiências telepresenciais que são gravadas em mídia audiovisual, ao argumento de que o procedimento impacta no cumprimento dos horários das audiências. Apontam que a gravação das audiências serve

justamente para otimizar o tempo destinado à sua realização, e por isso clamam pelo afastamento do procedimento adotado em algumas varas no sentido de, concomitantemente, reduzir a termo, ou registrar resumo na ata dos depoimentos colhidos.

5 - Encaminhamento de mais processos ao CEJUSC - entendem os advogados que o encaminhamento dos processos ao CEJUSC, para tentativa de conciliação, além de contribuir para evitar o congestionamento das pautas de instrução, inclusive evitando atrasos desnecessários, também facilita a flexibilização quanto aos valores dos honorários advocatícios para o fechamento do acordo, mormente nos casos de êxito na avença anteriormente à confecção da contestação.

O Desembargador-Corregedor solidarizou-se com os pedidos apresentados, mormente quanto à padronização dos procedimentos no Foro. Comprometeu-se, assim, a levar os assuntos para a reunião com as(os) magistradas(os) a ser promovida na mesma correição e no dia seguinte.

Por fim, a advogada Maria Thereza Zandavalli reafirmou o excelente relacionamento existente entre advogados, juízas(es) e as unidades judiciárias do Foro de Chapecó, inclusive com participação recíproca em eventos institucionais, do que resulta a abertura para expor, nesta reunião, os assuntos acima tratados.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a participação dos advogados presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente dos advogados, enfatizando, ao final, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



6.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DO CEJUSC

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se, no dia oito de maio de dois mil e vinte e quatro, com o Diretor do CEJUSC, Fernando Teixeira Paletta, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Diretor do CEJUSC:

- I. informou que o CEJUSC não realiza audiências iniciais, logo, não faz citação. As unidades judiciárias fazem a triagem nos processos e enviam para o CEJUSC apenas os processos com potencial conciliatório;
- II. informou que o CEJUSC solicita às varas o envio de determinada quantidade de processos para realização das audiências de tentativa de conciliação;
- III. salientou que as datas em que são realizadas as audiências no CEJUSC são definidas pelas(os) magistradas(os), não havendo padrão ou datas pré-definidas; e
- IV. comentou que as audiências são designadas com intervalos de quinze minutos.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. recomendou que sejam designadas datas pré-definidas de pauta, sugerindo-se no mínimo três sessões por semana, com duas mesas, considerando que há dois servidores lotados no CEJUSC.

6.3. REUNIÃO COM AS(OS) JUÍZAS(ES) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia nove de maio de dois mil e vinte e quatro, com as(os) Ex.mas(os) Juízas(es) do Foro de Chapecó.

Estiveram presentes à reunião os Exmos. Juízes Carlos Frederico Fiorino Carneiro e Luiz Fernando Gonçalvez, Titular e Substituto, respectivamente, da 1ª Vara do Trabalho, a Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos, Titular da 3ª Vara do Trabalho, e o Exmo. Juiz Romulo Tozzo Techio, Substituto da 4ª Vara do Trabalho.

Ausentes as Exmas. Juízas Deise Senna Oliveira e Laís Manica, Titular e Substituta, respectivamente, da 2ª Vara do Trabalho, em razão de afastamento por licença médica, e o Exmo. Juiz Giovanni Olsson, Titular da 4ª Vara do Trabalho, em razão de afastamento para cumprimento de mandato de conselheiro no CNJ.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas(os) magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Chapecó;
- III. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;

- V. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VI. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- VIII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- IX. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- X. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XI. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XIV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVII. informou acerca do Projeto PapoCor, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores;
- XVIII. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XIX. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo; e
- XX. comentou sobre os relatórios de inspeção predial, realizados pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região.

De outro norte, esclareceu que foram trazidos pela Presidente da Subseção da OAB as reivindicações listadas no [subitem 7.1](#) desta ata.

A respeito do prazo para a apresentação da contestação, as(os) magistradas(os) comprometeram-se a adotar um prazo comum, a ser acordado entre todos, oportunamente. O Exmo. Juiz Rômulo Tozzo Techio, sobre o tema, apontou a necessidade de uma plataforma específica para a realização das audiências.

Da mesma forma, comprometeram-se a refletir sobre os demais pontos, inclusive sobre a questão do encaminhamento dos processos ao CEJUSC, tendo a Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos, no particular, salientado que a incidência de êxito nas tentativas de acordo na região é sazonal.

Ainda, a Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos requereu seja levada à SETIC sugestão para que, relativamente ao PJe, seja encaminhado ao CSJT pedido de providências para que haja comunicação direta de movimentos entre a CALEX e o CEJUSC, sem necessidade de intermediação processual da Vara do Trabalho.

Os magistrados reivindicaram, também, a lotação urgente de juíza(iz) substituta(o) no Foro Trabalhista de Chapecó ou, subsidiariamente, a designação de juíza(iz) auxiliar, diante do número de juízas(es) que se encontram em efetivo exercício na jurisdição e o movimento processual na competência territorial do Foro.

A Juíza Vera Marisa Vieira Ramos referiu, ainda, a questão psíquica das(os) servidoras(es) e magistradas(os) que trabalham no foro, diante do volume de trabalho existente, e clamou por atenção do Tribunal à saúde mental de todos que lá atuam. Disse, ainda, que a rotatividade das(os) servidoras(es) e magistradas(os) é também motivo de preocupação.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos requereu, por fim, fossem revistas as atividades da CALEX, apontando que as atividades de liquidação já eram bem realizadas na própria vara do trabalho.

Nada mais foi tratado, tendo o Desembargador-Corregedor-Regional destacado o bom andamento dos serviços judiciários no Foro Trabalhista de Chapecó, reiterando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



6.4. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de maio de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Chapecó para a reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

Destacou que o trabalho realizado nas unidades judiciárias de Chapecó é muito bom, mas que sempre há espaço para melhora em prol do jurisdicionado.

Agradeceu, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, destacando a competência e comprometimento do magistrado e das(os) servidoras(es) do Foro Trabalhista de Chapecó, que realizam um ótimo trabalho.

O Exmo. Juiz Carlos Frederico Fiorino Carneiro agradeceu a filosofia da Corregedoria em trazer sugestões e boas ideias para as unidades.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos agradeceu e parabenizou os trabalhos da Corregedoria e das(os) servidoras(es) e magistradas(os) do primeiro grau.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, que além da função institucional de fiscalizar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas(os), servidoras(es) e jurisdicionados.



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. a observância da recomendação específica, conforme [subitem 5.1](#) desta ata;

7.2. ENCERRAMENTO

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Chapecó. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000057-09.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional, Nabal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria